



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 3/2024

**Súmula:** Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Paranacity-Pr, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 para execução das ações destinadas ao setor cultural referente a Lei "Paulo Gustavo" e dá outras providências.

**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.550 de 10/11/2023,

### DECRETA:

**Art.1º.** - Abertura no orçamento vigente do município de Paranacity/Pr crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.295,66 (Cento e vinte cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme dotação orçamentária abaixo identificada:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.13	CULTURA		
09.002.13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
09.002.13.392.0025	PARANACITY TEM CULTURA		
09.002.13.392.0025.2.110	EXECUÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI “PAULO GUSTAVO”		
339036 1053 601	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	66.381,64
339039 1053 602	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	22.791,28
339031 1054 603	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas	R\$	36.122,74

**Art. 2º.** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$125.295,66 (cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos discriminadas abaixo:

01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº. 195/2022 - Art.5º. – AUDIOVISUAL - 1053	R\$ 89.172,92
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº. 195/2022 - Art.8º. - DEMAIS SETORES DA CULTURA - 1054	R\$ 36.122,74

**Art. 3º.** – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

### Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
25 / 09 / 002	2.110 – Execução das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultura – Lei “Paulo Gustavo”	R\$ 125.295,66



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

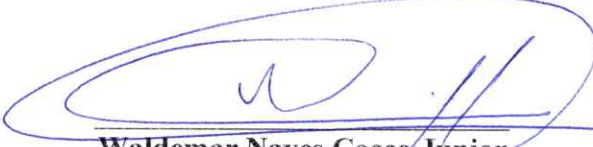
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.110	Execução das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultura – Lei “Paulo Gustavo”	R\$ 125.295,66

**Art. 4º.** – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536/2023 de 02.06.2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.110 – Execução das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultura – Lei “Paulo Gustavo”	Diversos	Serviços	89.172,92	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº. 195/2022 - Art.5º. – AUDIOVISUAL 1053
			36.122,74	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº. 195/2022 - Art.8º. - DEMAIS SETORES DA CULTURA 1054

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2024.

  
**Waldemar Naves Cocco Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL



